

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO - IFRS/CAMPUS SERTÃO

*O Trabalho de Conclusão de Curso, neste Regulamento também designado como TCC, requisito curricular obrigatório para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teorias e Metodologias da Educação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, se constitui em atividade acadêmica que, guiada pelos princípios da relevância científica, tecnológica, cultural e social, tem como objeto de estudo a área de conhecimento relacionada ao curso realizado, devendo ser desenvolvido com orientação, acompanhamento e avaliação docentes.*

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º.** O presente Regulamento tem por finalidade normalizar a atividade relacionada com o Trabalho de Conclusão de Curso, doravante chamado de TCC, entregue na forma de monografia, para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teorias e Metodologias da Educação, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Sertão*.

**Artigo 2º.** São objetivos do TCC:

- I. promover o aprofundamento e a consolidação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o Curso de Pós-Graduação, de forma ética, crítica e reflexiva;
- II. estimular a produção e a disseminação do conhecimento, através de desenvolvimento de pesquisa científica;
- III. desenvolver a capacidade de criação, inovação e produção.

**Artigo 3º.** O TCC poderá ser desenvolvido como pesquisa acadêmica ou tecnológica, de modo a produzir conhecimento ou desenvolver metodologias, processos e produtos relacionados à área de formação do aluno.

**Artigo 4º.** O Projeto de monografia deverá ser elaborado até a conclusão dos créditos teóricos e deverá tratar de temática pertinente ao Curso.

**Artigo 5º.** A aprovação do projeto de pesquisa, em primeira instância, cabe ao docente da disciplina de Pesquisa em Educação.

**Artigo 6º.** A realização do TCC é obrigatória, sendo que a não realização ou reprovação impede a obtenção do certificado de especialização do curso correspondente.

**Artigo 7º.** A entrega da monografia está limitada ao prazo de duração deste curso, ou seja, vinte e quatro meses.

**Artigo 8º.** O TCC deve obedecer do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:

- I. ter, no mínimo, vinte (20) páginas, não contadas partes de desenvolvimento textual;
- II. seguir, naquilo que couber, as normas da ABNT;
- III. ser escrito na norma culta da língua portuguesa; e
- IV. conter referencial teórico.

## **CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DO TCC**

**Artigo 9º.** As atividades relacionadas ao TCC constituem-se em:

- I. designação do professor orientador, no início do segundo semestre do curso;
- II. orientação metodológica e específica pelo professor orientador, a partir da designação.

**Artigo 10º.** A elaboração do TCC, na forma de monografia é de responsabilidade do aluno da Pós-Graduação Lato Sensu, que será orientado por um professor da Instituição.

**Artigo 11.** A banca de apresentação do TCC será composta por três professores, sendo estes: o orientador e dois membros internos da Instituição e/ou um membro externo da Instituição.

## **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

**Artigo 12.** Compete ao professor orientador:

- I. participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
- II. atender e orientar o aluno nas etapas do projeto e do desenvolvimento do TCC, em horário não coincidente com o horário de aulas;
- III. avaliar o TCC;
- IV. orientar o aluno, após a avaliação, sobre as possíveis alterações finais do texto e autorizar a entrega da versão final à biblioteca e/ou coordenação, corrigida e gravada em mídia;
- V. Fazer cumprir este Regulamento.

**Artigo 13.** Compete ao aluno:

- I. comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas;
- II. definir a temática do TCC, junto ao Professor Orientador, adotando como referência o perfil profissional traçado no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. seguir as recomendações do professor orientador;
- IV. respeitar o plano de trabalho, o cronograma e os horários estabelecidos em conjunto com o Professor Orientador;
- V. cumprir o prazo estabelecido para a entrega do TCC;
- VI. entregar o TCC para o Orientador em duas cópias: uma impressa, em capa dura, letra dourada, nas normas da ABNT e uma em mídia eletrônica salvo em PDF.
- VII. responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;
- VIII. cumprir este Regulamento.

**Artigo 14** Compete a coordenação

- I. Distribuir os orientandos para os respectivos orientadores, conforme vaga de orientação de cada professor do curso, podendo vir a ser realizado sorteio caso ocorra de um orientador ter mais candidatos do que vagas oferecidas.
- II. Possibilitar a constituição das bancas;

## **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

**Artigo 15.** A avaliação do texto escrito deve levar em conta os seguintes aspectos: abordagem adequada do problema objeto da pesquisa; abrangência e grau de profundidade, desenvolvimento lógico do texto; domínio do conteúdo; estrutura e consistência do trabalho, abordagem crítica, analítica e propositiva; clareza e objetividade; análise interdisciplinar; coesão e unidade do trabalho; correção linguística, seguir as normas da ABNT.

Apresentar na composição do TCC a ser entregue a composição básica de:

- I. Capa
- II. Folha de Rosto
- III. Errata (opcional)
- IV. Folha de Aprovação
- V. Dedicatória (opcional)
- VI. Agradecimento (opcional)
- VII. Epígrafe (opcional)
- VIII. Resumo na língua vernácula/Palavras Chave
- IX. Resumo na língua estrangeira/Keywords
- X. Listas de Tabelas e/ou figuras (opcional)
- XI. Sumário
- XII. Introdução
- XIII. Desenvolvimento - Capítulos
- XIV. Conclusão
- XV. Referências
- XVI. Apêndices e/ou anexos (opcional)

**Parágrafo único.** É considerado aprovado o aluno que, cumpridos todos os quesitos exigidos, obtiver, na média final, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**Artigo 16.** Será considerado reprovado o aluno que:

- I. não obtiver na média final nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- II. não depositar o TCC, na forma de monografia no prazo determinado;
- III. apresentar trabalho elaborado por outrem;
- IV. cometer plágio;
- V. empreender infidelidade de dados e informações no TCC;
- VI. apresentar o TCC sem orientação e/ou aprovação dos professores da banca.

**Artigo 17.** O aluno reprovado, poderá, respeitando os prazos estabelecidos no Calendário Escolar da Pós-Graduação Lato Sensu, solicitar matrícula para cursar novamente a disciplina do Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso. Caso o motivo da reprovação incorrer no inciso III ou IV, do artigo 16º o aluno não poderá desenvolver o mesmo tema utilizado no TCC.

**Artigo 18.** Somente fará jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu o aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas e no TCC, sem nenhuma restrição, e que tenha entregado a versão definitiva do TCC na biblioteca e/ou coordenação, gravado em mídia.

## **CAPÍTULO V**

**Artigo 19.** Para a avaliação do TCC serão montadas bancas de três membros, sendo o orientador e dois professores internos da Instituição e/ou podendo ser um professor externo, este obrigatoriamente graduado em curso superior.

**Artigo 20.** Na apresentação, os acadêmicos terão de 00h20min. até 00h30min, para apresentar seu trabalho. Cada avaliador 00h05min para arguição, o aluno mais 00h05min para resposta a banca;

**Artigo 21.** Os atrasos de componentes da banca serão tolerados até o limite de 15 minutos. Transcorrido este tempo, a banca, desde que tenha, pelo menos, dois dos seus membros terá início, não podendo mais incorporar nenhum componente.

**Artigo 22.** Os professores avaliadores da banca devem receber uma cópia do trabalho no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência à data da apresentação;

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 23.** O presente Regulamento é aplicável a todos os alunos da respectiva turma de Pós Graduação.

**Artigo 24.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teorias e Metodologias da Educação.

**Artigo 25.** O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Sertão, 01 de julho de 2014.